

LEI Nº 2.383, DE 06 DE MARÇO DE 2001.

Cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, os seguintes cargos e as seguintes vagas, constantes do Anexo II da Lei nº 1820, de 20/12/89:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

| CARGOS | VAGAS | REFERÊNCIA |
|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Supervisor de Campo | 01 | 18 a 25 |
| Supervisor de Visitas | 01 | 14 a 21 |
| Agente de Controle de Vetores | 05 | 09 a 16 |

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 06 de março de 2001.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 06 de março de 2001.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR DEPTº PLANEJAMENTO E CONTROLE**